

PROJETO BÁSICO

1 OBJETO

1.1 Contratação de serviço de assinatura de base de dados com coletânea digital das normas técnicas brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Mercosul (NM) e normas regulamentares de outros organismos e agências reguladoras de vários setores, pelo período de doze (12) meses, possibilitando aos servidores e membros do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão a consulta/visualização, impressão e o acesso simultâneo e unificado via web a toda regulamentação técnica, incluindo as publicações regulamentares mais recentes durante a vigência do contrato.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A referida contratação visa manter a prestação dos serviços de acesso à plataforma Target e ao seu sistema especialista no campo da normalização, o sistema Target GEDWeb (Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios – Setorial, composto de 8 módulos além da assinatura anual da revista digital ADNORMAS), o qual disponibiliza um acervo de normas técnicas da Coleção ABNT/NBR/NM em sua base de dados, além de documentos normativos e normas regulamentares de agências regulatórias, para servidores e membros do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, de forma que não sofra descontinuidade, favorecendo assim o aprimoramento dos serviços judiciários e da prestação jurisdicional.

2.2 Diante das constantes demandas dos servidores por fontes de pesquisa atualizadas e de fácil acesso, a DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS fez levantamentos e contatos com empresas prestadoras deste tipo de serviço e encaminhou em julho de 2019 solicitação e processo com Termo de Referência, em favor dos servidores e membros do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, para a assinatura de biblioteca digital técnica como forma alternativa de prover a busca e a utilização de informações normativas e regulamentares dentre outras informações técnicas nas diversas áreas de especialidade existentes e atuantes no âmbito do Tribunal de Justiça do Maranhão, prestando suporte às pesquisas nestas áreas e à tomada de decisões nos trabalhos que são desenvolvidos pelos profissionais para o fornecimento de uma prestação jurisdicional cada vez mais célere e de qualidade (pareceres, relatórios técnicos, sentenças, decisões, despachos, etc).

2.3 É notório que estes profissionais necessitam ter à sua disposição, ferramentas de trabalho adequadas a serem fornecidas pela administração deste Poder Judiciário a fim de que estes possam desempenhar de forma ideal e satisfatória as suas respectivas atribuições individuais notadamente de cunho técnico intelectual especializado nos ramos que apoiam o Direito como a Administração, Comunicação Social, Contabilidade, Computação, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Medicina, Psicologia, Enfermagem, Odontologia, Pedagogia, Biblioteconomia e Letras.

2.4 Com a contratação dos serviços desta plataforma em novembro de 2019, criou-se então para os usuários (servidores e magistrados) uma cultura de leitura e de acesso a informações normativas e regulamentares técnicas atualizadas nos diversos ramos do conhecimento atuantes no contexto jurídico (que não pode ser retirado ou cortado abruptamente, visto que esta já era inclusive uma necessidade há muito sentida e reivindicada pelos servidores junto a este Tribunal, tendo sido o pleito encaminhado pela Associação dos Analistas Judiciários (ANAJUD) à administração anterior a fim de que fosse disponibilizado o acesso a serviços informacionais e ferramentas digitais mais adequados aos tempos atuais e que permitissem a realização de um trabalho mais qualificado.

2.5 Porém, o momento de pandemia que colocou a quase totalidade das instituições e de seus colaboradores no mundo inteiro em teletrabalho/homeoffice, acentuou ainda mais essa demanda e a necessidade de utilização de informações técnicas e especializadas nas diversas áreas do conhecimento de fontes confiáveis disponíveis por meio da internet, tornando ainda mais necessário e útil a manutenção do acesso a esta plataforma. (ANEXO A – Relatórios de acesso, impressão e visualização)

2.6 Outro importante aspecto a se destacar, é que a grande e rápida obsolescência das informações no âmbito da normalização no qual as normas técnicas e regulamentos sofrem atualização constante, tornam publicações anteriores desprovidas de valor informacional e validade, fazendo com que esse modelo de negócio de acesso a publicações normativas e regulamentares de forma eletrônica ou digital seja muito mais interessante e viável financeiramente, pois permite o acesso (e o respectivo *download* e impressão) ilimitado e simultâneo a estas normas e documentos regulatórios, propiciando inequivocamente um aumento da qualidade dos trabalhos desenvolvidos notadamente pelas áreas de Comunicação, Tecnologia da Informação, Engenharia, Biblioteca, Arquivo e Escola Judiciária.

2.7 As normas técnicas também podem ser demandadas em peças processuais específicas que carecem de apontamentos técnicos, da elaboração de pareceres com a identificação correta das referências bibliográficas, legislativas e jurisprudenciais; bem como são igualmente úteis para a apresentação de trabalhos acadêmicos de pós-graduação, mestrado e doutorado, e ainda para publicação de relatórios técnicos produzidos por grupos de trabalho temáticos.

2.8 Por conseguinte, o conteúdo digital técnico-normativo disponibilizado pela plataforma por meio do sistema Target GEDWeb (Sistema de Gestão de Normas Técnicas e Documentos Regulatórios), abrange o acesso a todas as normas e regulamentações técnicas da Coleção ABNT/NBR da Associação Brasileira de Normas (ABNT), que é o Foro Nacional de Normalização, bem como às normas do Mercosul em sua base de dados, além de documentos normativos e normas regulamentares de agências regulatórias bem como os Diários Oficiais da União, Estados e Municípios. Este sistema permite o gerenciamento e o acesso a um grande acervo de normas e informações técnicas. O sistema dispõe de ferramentas de visualização, atualização, impressão e gerenciamento de um acervo com mais de 17.000 normas técnicas brasileiras em constante atualização, o qual pode ser acessado simultaneamente por todos os servidores do Tribunal, 24h por dia, de qualquer lugar, tendo em vista as tecnologias aplicadas. Em 28/08/2020 o sistema indicava a quantidade de **574.162 documentos disponíveis atualizados, sendo que 15.408 documentos haviam sido incluídos na última semana.**

2.9 Desta forma, considera-se a precípua necessidade de uma **nova contratação dos serviços da plataforma Target**, dada a essencialidade do acesso aos conteúdos disponibilizados pela mesma num único repositório, como forma de complementar os serviços prestados pelas Bibliotecas do Tribunal de Justiça e prover aos seus colaboradores as **ferramentas de trabalho** quantitativa e qualitativamente adequadas para a **realização das atividades técnicas e de cunho intelectual que estão sob a responsabilidade especificamente dos Analistas Judiciários, Assessores e Magistrados**, bem como levando-se em consideração as inúmeras limitações já anteriormente elencadas.

2.10 Outrossim, com relação à proposta apresentada que contempla o uso do sistema **Target GED Web - Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios – Setorial**, composto de 8 módulos, além da assinatura anual da revista digital ADNORMAS), necessário se faz esclarecer quanto à aceitação por parte do setor requisitante do preço ofertado pela empresa que prestará o

serviço. Ocorre que o preço ofertado foi igual àquele cobrado, a outras instituições, conforme notas fiscais anexas, AO PROCESSO, de outras duas instituições.

2.11 Além disso, constam do processo, **Atestado de Capacidade Técnica**, que demonstra a capacidade ou qualificação técnica da empresa para o fornecimento do serviço a ser adquirido de contratação da coleção do sistema **Target GEDWeb** (Sistema de Gestão de Normas Técnicas e Documentos Regulatórios).

2.12 Face ao exposto, caracteriza-se a necessidade de se adquirir este serviço de licença de uso do *software* para acesso à plataforma **Target** (pelo uso do sistema **Target GED Web**), o que deve ser viabilizado por meio de contratação direta, com fundamento na **inexigibilidade de licitação**, em virtude de incidir na hipótese legal do art. 25, I, da lei 8.666/93, por se tratar da execução de um serviço prestado em caráter de exclusividade, conforme demonstra a **Certidão de Exclusividade** fornecida pela Associação Brasileira das Empresas de *Software* (ABES).

3 DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	PROPOSTA COMERCIAL
1	Contratação de serviço de gerenciamento e acesso às normas técnicas nacionais (biblioteca técnica digital), que permita ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão acessar, visualizar, atualizar, fazer a impressão e o gerenciamento via <i>web</i> , favorecendo o aprimoramento dos serviços judiciários e da prestação jurisdicional.	EMPRESA TARGET
		EMPRESA TARGET

3.1 O quantitativo a ser contratado será o correspondente ao número de servidores e membros do quadro do TJMA.

3.2 Os usuários serão definidos a critério do TJMA, preferencialmente, destinados aos Analistas Judiciários e cargos comissionados.

3.3 Os servidores efetivos ou em cargos comissionados que forem exonerados durante a vigência do contrato terão seus acessos retirados a contar da data de sua exoneração e concedidos aos novos servidores que venham a ocupar estes cargos.

4 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Características técnicas dos serviços

4.1.1 O sistema Target GEDWeb é um sistema especialista no campo da normalização que, há mais de 25 anos, vem evoluindo sob a égide do Sistema de Gestão da Qualidade, certificado nacional e internacionalmente pela Lloyd's Register Quality Assurance (INMETRO / UKAS) conforme as normas ISO 9001:2015, EN ISO 9001:2015, BS EN ISO 9001:2015 e ABNT NBR ISO 9001:2015. Pelo fato de atender plenamente aos requisitos do SGQ – Sistema de Gestão da Qualidade, o GEDWeb é a solução adotada pelas maiores empresas do Brasil para implantação do SGQ e gestão de riscos regulamentares e acesso às normas e regulamentações técnicas.

4.1.2 Conforme apontado na proposta e no material de divulgação (folheto) da empresa, o *software* traz como principais diferenciais, no que tange à prestação de serviços para visualização, atualização, impressão e gerenciamento de mais de 17.000 normas técnicas da coleção ABNT e Mercosul via web os seguintes:

1. Buscadores online especialistas e segmentados para identificar e buscar informação regulatória;
2. Visualizador online de última geração para acessar de forma fácil e barata a informação com alta compatibilidade e sem a necessidade de instalação de plugins;
3. Sistema Genius de perguntas e respostas diretas para ajudar a entender os requisitos das informações utilizadas;
4. Rastreamento diário e automático (2x dia) de atualizações com alertas diários sobre alteração, substituição ou cancelamento das informações utilizadas (PUSH NORMAS);
5. Sistema corporativo na nuvem que reúne todas essas informações/documentos, de acesso e gerenciamento fáceis, atualizado periodicamente e automaticamente, com a confiabilidade e fidedignidade necessárias;
6. Impressões e downloads ilimitados de todas as Normas Técnicas possuídas;
7. Controle de informação documentada (armazenamento e controle de procedimentos, manuais, instruções de trabalho, etc.);
8. Acesso facilitado para que os usuários acessem o conteúdo de qualquer local por meio de login, garantindo simultaneidade, mobilidade e praticidade na recuperação da informação;
9. Tecnologia compatível com tablets, smartphones e todos navegadores de Internet;
10. Interface amigável e intuitiva, com acesso ao catálogo por meio de palavra-chave, código da norma e assunto desejado;
11. Parametrização e gestão dos usuários cadastrados (Administrador/Visualizador);
12. Estatísticas de uso, categorizadas por acessos, impressões e visualizações, válidas para auditorias da qualidade e relatórios gerenciais; e
13. Suporte Técnico permanente e especializado através de canais de atendimento por e-mail, telefone, Skype e chat.

4.1.3 Vale ressaltar que constam do sistema Target GEDWeb não apenas as normas da ABNT, mas também uma série de documentos de normalização de agências reguladoras brasileiras no formato digital, que podem ser utilizadas para fins de elaboração dos documentos elencados no item 2.2.

4.1.4 Atualizações

4.1.4.1 As normas que forem sendo incorporadas ao longo do ano de vigência do contrato e que venham a fazer parte de qualquer um dos pacotes assinados ficarão imediatamente disponíveis para os usuários da CONTRATANTE.

4.1.4.2 A Target, é uma plataforma de normas técnicas e documentos regulatórios com a maior cobertura do mercado regional, e conta com atualização contínua da sua base de dados com recursos de visualização, e *download* de documentos no formato PDF.

4.2 Conteúdos

4.2.1 O Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios é composto por 8 módulos com as seguintes características:

- a) Módulo de Normas Brasileiras e Normas MERCOSUL – contém a base de dados catalográficos de todas as normas brasileiras e MERCOSUL;
- b) Sistema de consulta para pesquisa de normas – permite pesquisar a existência de uma norma por alguns parâmetros;

- c) Serviço automático de atualização – atualização dos dados/catalográficos das normas técnicas e MERCOSUL sincronizadas com o Foro Nacional de Normalização, a ABNT;
- d) Sistema de visualização e consulta no texto integral das normas;
- e) Módulo de legislação e documentos regulatórios;
- f) Catálogo de cursos in-company;
- g) Módulo de FAQ;
- h) Módulo de matérias técnicas;
- i) Revista Digital AdNormas; dentre outros.

4.3 Acesso aos usuários

4.3.1 Para atender ao Tribunal de Justiça do estado do Maranhão será necessário o acesso por Internet Protocolo (IP), devendo o funcionamento e acesso dos usuários à plataforma obedecer o seguinte:

- acesso por meio de computadores localizados no TJ, Fóruns e Varas dos Juizados Especiais, bem como de qualquer plataforma móvel (*tablet, smartphone, notebooks* e afins) que esteja conectada à Internet por meio de login e senha de rede fornecidos pelo órgão, preferencialmente com o uso de e-mail institucional;
- acesso remoto à plataforma tecnológica por meio de autenticação pela intranet do TJMA, com login e senha de rede fornecido pelo TJMA;
- o sistema deve operar 24h por dia, 7 dias por semana, sendo o TJMA informado, com antecedência de 24h sobre a realização de manutenções preventivas necessárias ao sistema;
- o sistema deve ter disponibilidade de acesso de, no mínimo, 95% das 720 horas mensais. O acesso deverá ser restabelecido em no máximo 4 horas da abertura do chamado.

4.4 Relatórios e Estatísticas

4.4.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar módulo de estatística na plataforma para que a CONTRATANTE possa acessar e emitir relatórios de forma autônoma, das quantidades de acessos pelas mais diversas possibilidades (dia, mês, ano, títulos de artigos, de periódicos, de livros, etc.).

4.5 Treinamentos

4.5.1 A CONTRATADA deverá realizar treinamento presencial e/ou online em até 30 dias do início da prestação do serviço, sendo o mesmo agendado previamente com os fiscais ou gestores do contrato, sem ônus adicional;

4.5.2 A CONTRATANTE designará um multiplicador que possa replicar internamente o treinamento recebido;

4.5.3 A CONTRATADA deverá manter um sistema de suporte técnico para a abertura de chamados para dirimir dúvidas sobre navegação e pesquisa durante a vigência do contrato; e

4.5.4 O treinamento deverá ter como conteúdo pragmático os seguintes itens: acesso; pesquisa na plataforma; navegação nos conteúdos e detalhamento de funcionalidades da ferramenta.

5 MODALIDADE DE LICITAÇÃO

5.1 Por se tratar de base de dados fornecida exclusivamente pela Target, a contratação da empresa selecionada (Target Engenharia e Consultoria LTDA.), deverá ser feita por procedimento de **inexigibilidade** de licitação, conforme permissivo contido no art. 25-I da Lei nº 8.666/93.

6 DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O TJ/MA pagará a CONTRATADA, o valor ofertado que está contido na proposta apresentada

pela empresa, o qual será realizado em PARCELA ÚNICA ANTECIPADA, após emissão do Empenho e do Atesto na Nota Fiscal pela Coordenadoria de Gestão da Memória e Biblioteca, conforme art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93, salvo quando houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, depois de entregues os materiais/serviços adquiridos, por meio de depósito em conta-corrente, mediante ORDEM BANCÁRIA.

7 DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Caberá à CONTRATANTE:

- a)** prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b)** efetuar pagamentos à CONTRATADA nos prazos previstos na legislação em vigor, após o cumprimento das formalidades legais; cumprindo assim os compromissos financeiros firmados com a Contratada;
- c)** emitir o aceite do objeto contratado após a verificação das especificações, rejeitando que não estiver de acordo, por meio de NOTIFICAÇÃO à CONTRATADA;
- d)** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e aplicando as penalidades cabíveis, caso as falhas o exijam;
- e)** Comunicar a contratada a ocorrência de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- f)** Atestar a execução do fornecimento e objeto do contrato nos prazos estipulados no contrato; e
- g)** Supervisionar o conteúdo fornecido e requisitar eventuais reparos em caso de falhas técnicas, solicitando a estabilidade e regularidade do respectivo acesso.

7.2 Caberá à CONTRATADA:

- a)** Disponibilizar o *login* e a senha de acesso ilimitado à base de dados, por meio da internet, no período máximo de 72 (setenta e duas) horas a partir da assinatura do contrato.
- b)** Disponibilizar acesso facilitado para que os usuários da Contratante possam acessar o conteúdo por meio do sistema 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana, com disponibilidade de acesso de até 98% das 720 horas mensais de qualquer local ou dispositivo, garantindo simultaneidade, mobilidade e praticidade na recuperação da informação.
- c)** Disponibilizar à Contratante, o acesso unificado, a impressão e o *download* ilimitado das normas ABNT/NBR/NM do pacote contratado durante a vigência do contrato sem custos adicionais.
- d)** Disponibilizar à Contratante, a atualização das normas ABNT/NBR/NM do pacote contratado durante a vigência do contrato sem custos adicionais.
- e)** Notificar à Contratante com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência quando da realização de manutenções preventivas programadas que forem necessárias ao sistema.
- f)** Disponibilizar à Contratante, mensalmente, as atualizações inseridas na base de dados.
- g)** Disponibilizar Suporte Técnico permanente e especializado à Contratante no período de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 18h em canais de atendimento por e-mail, telefone, Skype e chat. Este apoio limita-se às dúvidas relacionadas à operação do produto não incluindo, portanto, questões relacionadas ao entendimento dos conceitos necessários para a análise dos dados.
- h)** Informar o nome da pessoa designada para manter entendimentos com o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão durante a execução dos serviços.

- i) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- j) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.
- k) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o (s) serviço (s) em que se verifique danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- l) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, se houver, resultantes da contratação.
- m) Garantir o controle de dispositivos de segurança nas licenças adquiridas.
- n) Prestar os serviços no prazo estabelecido neste Contrato e de acordo com a especificação e demais condições estipuladas.

8 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

8.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.2.2 Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

8.2.3 MULTA compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.2.4 EM caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o TJ/MA pelo prazo de até dois anos;

8.2.6 Impedimento de licitar e contratar com o TJ/MA com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

8.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

8.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 Serão designados fiscais administrativos do contrato as servidoras **Cíntia Valéria Botelho Costa Andrade (Gestora)**, matrícula 102731; **Marley Luso Garcês Sousa (fiscal) matrícula 120006** e **Leila do Vale Monteiro, matrícula 184804**, como substituta eventual, competentes para liquidarem as faturas apresentadas(atesto) encaminhando-as ao pagamento, notificar empresas e solicitar aplicação de sanções.

9.2 A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da **Coordenadoria de Gestão da Memória e Biblioteca** do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

10 DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra "b", inciso II, letra "d" da Lei no 8.666/93 e art. 19, 20 e 21 do Dec. Estadual 31.553/2016.

10.2 Quando autorizado, os reajustes dos serviços contratados serão efetuados com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais ou, na falta de qualquer índice setorial, o IPC-FIPE.

11 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1 É proibida, por parte da **CONTRATADA**, durante a execução do objeto deste Contrato, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **TJ/MA**.

11.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais, bem como em razão da conveniência e oportunidade da Administração.

11.3 A **CONTRATADA** se compromete a manter durante a execução do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

11.4 Fica eleito o foro da Comarca de São Luís (MA) para dirimir dúvidas oriundas deste presente Termo.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 8.666/93.

11.6 A **CONTRATADA** garantirá o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possa ter acesso, sendo vedado à Contratada fornecer a terceiros qualquer informação a respeito dos dados cadastrais que receber do Tribunal de Justiça, por força das obrigações a que estará vinculada, sob pena de responsabilidade civil e criminal, na forma da lei.

12 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O prazo para vigência do contrato é de **doze (12) meses**, contado a partir de sua assinatura, podendo ser **prorrogado por períodos sucessivos**, por interesse das partes, mediante Termos Aditivos, até o limite de **60 (sessenta) meses**, conforme dispõe o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

13 DO PRAZO DE ENTREGA

13.1 A **CONTRATADA** disponibilizará à **CONTRATANTE** o acesso ao banco de dados por meio de cadastro de IPS e login próprios da **CONTRATANTE** em até 72 horas a partir da emissão da Nota Fiscal, quando é liberado o acesso no link: <https://www.gedweb.com.br/tjma/>.

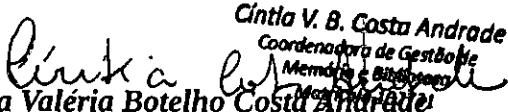
14 DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

Não há objeto físico a ser entregue e, portanto, não é necessária instalação, tendo em vista que o acesso é *online* e em nuvem. O acesso ao link indicado no item 14.1 será liberado em até 72 horas a partir da emissão da Nota Fiscal.

Telefones para contato: (98) 3261-61600/3261-6259

E-mail: biblioteca@tjma.jus.br

São Luís, 10 de novembro de 2022.


Cíntia V. B. Costa Andrade
Coordenadora de Gestão de Memória e Biblioteca
Cíntia Valéria Botelho Costa Andrade
Analista Judiciária – Bibliotecária (CRB13/517)
Coordenadora de Gestão da Memória e Biblioteca
Matrícula 102731

01 11 11 11